



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 073/2018.

Em, 04 de junho de 2018.

REQUER INFORMAÇÕES PERTINENTES AS TRATATIVAS DA IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA LEGAL EM TAMOIOS, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2647 DE 16 DE JULHO DE 2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A FORMA DE CESSÃO DE USO GRATUITO, A ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL QUE MENCIONA, PARA OS FINS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA LEGAL EM TAMOIOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Marcos da Rocha Mendes, Prefeito deste Município, solicitando informações pertinentes a respeito das tratativas da implantação da Delegacia Legal em Tamoios de acordo com a Lei de nº 2647 de 16 de julho de 2015 que “autoriza o poder executivo a outorgar ao Estado do Rio de Janeiro, sob a forma de cessão de uso gratuito por prazo indeterminado, a área de terras do patrimônio municipal que menciona, para os fins de construção do prédio da delegacia legal em Tamoios - 2º Distrito do Município de Cabo Frio e revoga a Lei nº 2.601, de 5 de setembro de 2014”.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Considerando o que preconizou a Lei Municipal nº 2.647/2015, faz se necessário, que esta Casa tome ciência das tratativas e execução da referida Lei Municipal.

É notório o crescimento populacional do 2º Distrito desta Cidade e com isso, inúmeros problemas com a falta ou limitação da segurança preocupam os moradores e visitantes daquela localidade.

Portanto diante da real necessidade é que conto com a aprovação dos nobres vereadores para que possamos obter informações precisas do andamento do que foi estabelecido na citada Lei.